



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0135022-98

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

135.022

FICHA

01

Em 27 de novembro de 2.006.

IMÓVEL: Terreno constituído de parte do lote número 11, da quadra "A", Zona "B", da Vila Califórnia, nesta cidade, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 23 de Maio, por 40,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 200,00 m2, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote número 12, do lado esquerdo com parte remanescente do mesmo lote número 11, e nos fundos confronta com o loteamento denominado Balneário Yolanda.

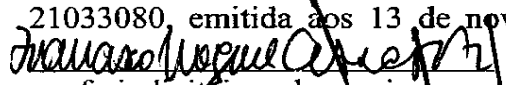
CONTRIBUINTE: 2 05 09 001 011 0002

PROPRIETÁRIOS: SIDNEI DE SOUZA BRITO, brasileiro, aposentado, RG 4.912.878-4-SSP/SP, CIC 527.668.108-20, e sua mulher, MAURICIA RAMIRES BRITO, brasileira, comerciante, RG 5.870.579-X-SSP/SP, CIC 295.301.488-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 23 de Maio, número 727, Vila Mirim.

REGISTRO ANTERIOR: R.03/7.597, de 04 de julho de 2005, deste Registro.

O Oficial:

AV.01/135.022 - Praia Grande, 27 de novembro de 2.006.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 14 de novembro de 2006, da carta de habitação número 1293/2006, de 19 de outubro de 2006, e da certidão número 101/2004, de 29 de janeiro de 2004, ambas expedidas pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto da presente matrícula foi construída uma casa residencial térrea geminada, número 02 da planta, com a área construída de 89,57500 m2, que recebeu o número 737 da Rua 23 de Maio. Foi apresentada a CND do INSS número 040912006-21033080, emitida aos 13 de novembro de 2006. Valor de R\$ 50.000,00. Eu,  (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CA4FS-TRSXT-JAD54-T5BH9>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0135022-98

MATRÍCULA

135.022

FICHA

01

VERSO

R.02/135.022 - Praia Grande, 08 de janeiro de 2.007.

Por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1.964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29 de junho de 1.966 e também pela Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, firmado em São Paulo-SP, aos 21 de dezembro de 2.006, **SIDNEI DE SOUZA BRITO**, e sua mulher, **MAURICIA RAMIRES BRITO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **ANDREA PALERMO PEREIRA REGO**, brasileira, cartorária, RG 23.735.214-X-SSP/SP, CIC 146.311.208-43, e seu marido, **SERGIO PEREIRA REGO**, brasileiro, funcionário público estadual, RG 26.431.795-6-SSP/SP, CIC 587.019.589-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Demar Peres, número 900, Parque Santista, pelo valor de R\$ 110.000,00. Eu, *Francisco Miguel de Assis Paes* (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.03/135.022 - Praia Grande, 08 de janeiro de 2.007.

Pelo instrumento particular referido no R.02, **ANDREA PALERMO PEREIRA REGO**, e seu marido, **SERGIO PEREIRA REGO**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, para garantia da dívida de R\$ 85.000,00, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 21 de janeiro de 2.007, no valor de R\$ 930,60, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros nominal de 7,72% a.a. e efetiva de 8,00% a.a. Eu, *Francisco Miguel de Assis Paes* (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

“continua na ficha 02”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CA4FS-TRSXT-JAD54-T5BH9>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0135022-98

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

135.022

FICHA

02

Em 21 de agosto de 2.015.

AV.04/135.022 - Praia Grande, 21 de agosto de 2.015.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento datado de 09 de fevereiro de 2015, os fiduciantes ANDREA PALERMO PEREIRA REGO, e seu marido, SERGIO PEREIRA REGO, também já qualificados, foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 110.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 419048 de 06/04/2.015.

AV.05/135.022 - Praia Grande, 29 de agosto de 2.019.

FICA CANCELADA a consolidação da propriedade referida na AV.04 retro, conforme determinação contida no ofício expedido aos 05 de agosto de 2019, pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, extraído dos autos da ação de cumprimento de sentença – sistema financeiro da habitação – processo número 0007463-56.2019.8.26.0477, movida por ANDREA PALERMO PEREIRA REGO, em face de BANCO BRADESCO S.A., já qualificados no R.02 e R.03 retro, respectivamente.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 520579 de 19/08/2019
Selo digital nº119768331000000017927119U

AV.06/135.022 - Praia Grande, 25 de julho de 2.025.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em São Bernardo do Campo/SP, aos 12 de fevereiro de -
"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CA4FS-TRSXT-JAD54-T5BH9>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0135022-98

MATRÍCULA

135.022

FICHA

02

VERSO

2025, retificado aos 26 de fevereiro de 2025, apresentado via online, protocolo IN01332919C, os fiduciários ANDREA PALERMO PEREIRA REGO, e seu marido, SERGIO PEREIRA REGO, também já qualificados, foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 221.183,52.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 698846 de 14/02/2025

Selo digital nº 1197683310000001716821251



Selo Digital nº

119768331000000171682025J

CERTIDÃO

Protocolo nº 698846

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 135022, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, sexta-feira, 25 de julho de 2025

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: BANCO BRADESCO S.A.

Emitido por Nicolay Gitahy Pontes Pelluchi

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CA4FS-TRSXT-JAD54-T5BH9>

Registro de Imóveis oficialmente pelo
www.ridigital.org.br

onr

ridigital

Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande - Praia Grande - Oficial: Célio Tomaz de Jesus

Pedido de certidão nº 728164155, recepcionado em 14/02/2025 - Emitido em 28/07/2025 - Pág.º 4/4